



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 052/2018.

**A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo Sr. **Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica Sra. **Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EXTREMO OESTE DO PARANÁ ADEOP** - inscrito no CNPJ sob o nº 07.752.576/0001-54, com sede na Avenida Silvio Américo Sasdelli nº 1.751, sala 01, Villa Residencial - Foz do Iguaçu- PR - CEP. 85.866-000, neste ato representado pelo **Sra. Cristiane Ribas Radetzki**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato nº 052/2018 nos termos seguintes:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**  
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF



III - A lavratura do presente termo não exige a CONTRATADA das obrigações estipuladas no Contrato nº 052/2018 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Brasília, 26 de junho de 2024.

JEFFERSON  
CORITEAC  
Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC  
Dados: 2024.06.26 09:50:39 -03'00'

**Jefferson Coriteac**  
Presidente da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Data: 25/06/2024 18:20:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente  
LOROANA COUTINHO DE SANTANA  
Data: 25/06/2024 19:15:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Loroana Coutinho de Santana**  
Diretora Técnica da Anater

CRISTIANE RIBAS  
RADETZKI  
Assinado de forma digital por CRISTIANE RIBAS RADETZKI  
Dados: 2024.06.20 16:18:09 -03'00'

**Cristiane Ribas Radetzki**  
Representante da ADEOP

**TESTEMUNHAS:**

NOME: YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
CPF: \_\_\_\_\_  
Documento assinado digitalmente  
Data: 26/06/2024 14:14:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: MARIA MADALENA PEREIRA BANDERA  
CPF: \_\_\_\_\_  
Documento assinado digitalmente  
Data: 26/06/2024 13:56:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**“Assistência Técnica e Extensão Rural pública para fortalecer a Agricultura Familiar e alimentar o Brasil!”**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**  
SBN Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília - DF